

# Educação geral e formação profissional

**PAULO ERNESTO TOLLE**

Se formos buscar, nas origens da primeira LDB, o relatório da Comissão de Estudos das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, instalada em abril de 1947, veremos que são usadas as expressões "ensino cultural", "ensino-utilitário", "educação geral" e "educação especial". Vale a pena citar estas palavras do relator, professor Almeida Júnior:

"A 'educação geral' se distingue da 'especial' menos pelo conteúdo do que pelos métodos e propósitos, e assim as chamadas 'aulas profissionais' podem ser igualmente culturais".

Mais adiante, tratando da educação profissional, afirma que "... o especialista inculto, empregado em seu ofício, não possui a flexibilidade imposta pelo mundo moderno, cujas técnicas, cegas necessidades, cujos mercados de trabalho, continuamente se modificam".

E prossegue: "A educação profissional média deve, pois, ter como propósito formar o cidadão e o trabalhador, mas também proporcionar a este um lastro de cultura que lhe assegure a possibilidade de fácil adaptação a condições novas e imprevisíveis".

Isto em meados de 1947...

Está ainda no Relatório a lembrança da experiência de Anísio Teixeira, quinze anos antes, com "... escolas profissionais que, refletindo essa imensa conciliação entre o pensamento e ação, a ciência e a indústria, deveriam 'unir e pacificar objetivos supostamente hostis de cultura e profissão, de teoria e de prática, de pensamento e de trabalho'... Essa impregnação de cultura geral — base da cidadania, elemento de progressão individual e de flexibilidade utilitária — é o caráter fundamental, intrínseco, da educação profissional de grau médio proposta no anteprojeto".

Isso em 1932...

A Lei nº 5.692 de 1971, em seu Art. 5º, dizia que o "currículo pleno" teria uma parte de "educação geral" e outra parte de "formação especial".

'Os objetivos da "formação especial", estavam arrrolados, mas nada constava sobre "educação geral".

É no Relatório de 4/8/1970, do Grupo de Trabalho responsável pelo projeto de que decorreu aquela lei, que encontramos referência à "educação geral". Ela

"está mais voltada para a continuidade, surgindo por isso ao longo de toda a escolarização. Com ela visa-se a transmitir 'um acervo comum de idéias fundamentais' (Hutchins) que integram o estudante em sua própria sociedade e na cultura de seu tempo". (grifei)

Mas a Lei nº 5.692 foi modificada pela de nº 7.044 de 1982, que deu nova redação a alguns artigos. Não há mais referência à "educação geral" e "formação especial". Diz-se apenas que a "preparação para o trabalho" é "elemento de formação integral do aluno", e que ela pode, no ensino de 2º grau, "ensejar habilitação profissional". E lá no fim, uma técnica legislativa de má qualidade, uma disposição transitória é, doze anos depois, re-redigida: a do Art. 76. Não vou comentar esse remendo da redação anterior — apenas referir que nela se "enseja" também que a "preparação para o trabalho" leve à "qualificação profissional".

Não se aboliram, evidentemente, a "educação geral" e a "formação especial". Revogadas as expressões, aquilo que elas expressam passa a denominar-se "formação integral".

Já se usaram outras — "ensino geral", "cultura geral", "educação liberal", "educação acadêmica" e, até mesmo, "humanidades".

Tem-se também considerado "educação geral" aquilo que a escola provê de ensino comum (geral) a todos; ou aquilo que serve às necessidades comuns (gerais) de educação.

Em artigo publicado na Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos de out-dez, 1968, sob o título de "A Educação Geral e a Educação Técnica" escreve o professor Moysés Brejon:

"... o ensino técnico deve utilizar métodos que favoreçam as adaptações dos conhecimentos ad-

quiridos à multiplicação das mudanças, das aplicações científicas e técnicas... às novas máquinas, aos novos processos de produção e, consequentemente, aos novos problemas que surjam."

— "A cultura geral proporciona nos currículos dos cursos técnicos, além de constituir um elemento de preparação para a vida em geral, deve ser concebida também como um instrumento da própria atividade profissional."

— "... quando falamos em 'humanismo' no ensino técnico, não nos referimos apenas à cultura clássica, pois outras disciplinas que não aquelas tradicionalmente consideradas podem levar a um melhor e mais amplo conhecimento do homem e a uma mais sólida e objetiva compreensão e interpretação dos fatos. Para alcance desses objetivos, a própria técnica, quando devidamente ensinada e orientada, pode contribuir de maneira apreciável. Todo ensino técnico, bem orientado, racionalmente conduzido, pode contribuir para a elevação do nível de cultura geral do educando..."

Vale a pena lembrar que em meados do século XVIII Rousseau afirmava: "A experiência com o planejamento e a execução da carpintaria ou qualquer arte manual disciplina a mente, a mão e o caráter".

Bem mais recente é a frase de Mortimer J. Adler ("The Paideia Response" in "The paideia Proposal", Harvard Educational Review, vol. 53, nº 4, Nov. 83): "manual training is also mind training"

Artigo de Martin Feldman ("We must prepare students for work, not jobs") em "The Chronicle of Higher Education" (5.9.1978) cita a conceção de educação profissional de John Dewey: aquela que "dá mais valor à liberdade do que à docilidade; à iniciativa, do que à habilidade automatizada; ao discernimento e compreensão, do que à capacidade de recitar lições ou executar tarefas sob direção de outros". E comenta Feldman: "O que Dewey sugere é que devemos preparar os jovens para o trabalho autônomo, por

conta própria, ou dentro de organizações — mas que os preparamos para o trabalho mais do que para os empregos".

Vem do tempo dos gregos, a busca de solução para o problema de compatibilizar individualismo e estabilidade social. Disso decorre a milenar questão: deve-se buscar uma formação baseada na avaliação pessoal dos valores culturais? ou a meta deve ser a de preparar o indivíduo para uma atividade que lhe permita sustentar-se e ser útil à sociedade?

Aqui, também a dicotomia é inepta.

Escreve Newton Sucupira ("Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos", jul-set 1963):

"Não se trata de uma formação exclusivamente intelectualista à base de um puro humanismo estético literário. Nem de uma formação espiritual desenraizada de seu contexto sócio-cultural. Nem também de uma formação prática orientada estritamente por valores utilitários. Mas de uma formação integral que implica o desenvolvimento harmonioso da personalidade em seus aspectos essenciais, o intelectual, o moral, o social, o vocacional e o físico, visando a preparar homens livres e responsáveis, constituindo um todo integrado com seu mundo". A relatividade da conceituação de "útil" me traz à lembrança esta jóia, guardada, acho, dos tempos em que no velho ginásio de cinco anos se conquistava o título de "bacharel em ciências e lettras":

" — A qui te sert, Socrate, d'apprendre à jouer de la lyre, puisque tu vas mourir?

— A jouer de la lyre avant de mourir".

O prazer de aprender — ai talvez esteja a chave — é isso que é preciso inculcar no estudante; se ele descobrir esse prazer, assimilará educação geral e formação especial; aprenderá todas as matérias necessárias para tornar-se culto e capaz. Então ele será, talvez aquilo que Ciceró achava: devesse ser o professor de oratória: um Polímato: "um homem à vontade num amplo espectro de conhecimentos". Beck ("A social history of education") diz: a expressão equivalente a isso, hoje, é "educação geral".